



PLMJ  
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

## DESTAQUES DE 11 A 15 DE MARÇO

### NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

#### AMBIENTE

##### [Decreto-Lei n.º 37/2013. D.R. n.º 51, Série I de 2013-03-13](#)

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 256/2009](#), de 24 de Setembro, que estabelece o regime das normas técnicas aplicáveis à protecção integrada, à produção integrada e ao modo de produção biológico, conformando-o com a disciplina da [Lei n.º 9/2009](#), de 4 de Março, e do [Decreto-Lei n.º 92/2010](#), de 26 de Julho, que transpuseram as Directivas n.ºs [2005/36/CE](#), de 7 de Setembro, e [2006/123/CE](#), de 12 de Dezembro, relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno

##### [Decreto-Lei n.º 38/2013. D.R. n.º 53, Série I de 2013-03-15](#)

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Regula o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa a partir de 2013, concluindo a transposição da Directiva n.º [2009/29/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Abril de 2009, a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa

#### DIREITO PÚBLICO

##### [Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 96/2013. D.R. n.º 50, Série I de 2013-03-12](#)

Tribunal Constitucional

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no n.º 2 do artigo 4.º do [Decreto-Lei n.º 280/2001](#), de 23 de Outubro, na parte em que reserva aos indivíduos de nacionalidade portuguesa ou de um país membro da União Europeia, sem prejuízo do disposto em convenções ou em outros instrumentos internacionais em vigor no ordenamento jurídico nacional, a faculdade de requerer a inscrição marítima

## FINANCEIRO

[Parecer n.º 20/2010-C. D.R. n.º 53, Série II de 2013-03-15](#)

Ministério Público - Procuradoria-Geral da República

Aplicação pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP, E. P. E.) da norma constante do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 172-B/86, de 30 de Junho, a qual, na sua redacção originária, fora julgada inconstitucional em sede de fiscalização concreta da constitucionalidade

BANCO DE PORTUGAL

[Boletim Oficial nº 3/2013 - Março 2013](#)

[Boletim Mensal do BCE - Março 2013](#)

[Divulgação das taxas máximas aplicáveis aos contratos de crédito aos consumidores no 2º trimestre de 2013](#)

Instrução

[4/2013](#) - Divulga, para o 2º trimestre de 2013, as taxas máximas a praticar nos contratos de crédito aos consumidores, celebrados no âmbito do DL n.º 133/2009, de 2-6.

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[Indicadores de Síntese dos Organismos de Investimento Colectivo e dos Fundos Especiais de Investimento - Fevereiro 2013](#)

[Indicadores de Síntese dos Fundos de Investimento Imobiliário, FEII e FUNGEPI - Fevereiro 2013](#)

## FISCAL

[Decreto-Lei n.º 36/2013. D.R. n.º 49, Série I de 2013-03-11](#)

Ministério das Finanças

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2013

[Portaria n.º 103/2013. D.R. n.º 49, Série I de 2013-03-11](#)

Ministérios das Finanças e da Solidariedade e da Segurança Social

Aprova um anexo próprio ao modelo 3 da declaração do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, designado "ANEXO SS" e as respectivas instruções de preenchimento

[Portaria n.º 107/2013. D.R. n.º 53, Série I de 2013-03-15](#)

Ministério das Finanças

Estabelece os critérios de selecção dos contribuintes cuja situação tributária deve ser acompanhada pela Unidade dos Grandes Contribuintes da Autoridade Tributária e Aduaneira

[Aviso n.º 33/2013. D.R. n.º 53, Série I de 2013-03-15](#)

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Torna público que foram cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação da Convenção entre a República Portuguesa e o Reino da Noruega para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento, assinada em Lisboa em 10 de Março de 2011

[Portaria n.º 150/2013. D.R. n.º 53, Série II de 2013-03-15](#)

Ministério das Finanças - Gabinete do Ministro

Aprovação a lista de países terceiros equivalentes em matéria de prevenção do branqueamento de capitais

AT – AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUNAEIRA

[Ofício-circulado n.º 60094/2013 - 12/03 - DSGCT - Prestação de garantia idónea - contabilização de juros de mora até à data do pedido em face da apresentação sucessiva de meios de reacção. Caducidade da garantia \(art. 183.º-A do CPPT\)](#)

[Circular n.º 4/2013 - 12/03 - Liquidação do IMI 2012. Produção de efeitos da avaliação geral da propriedade urbana.](#)

[Ofício-Circulado n.º 30143/2013 - 13/03 - IVA - transmissões de bens e prestações de serviços no âmbito das actividades de produção agrícola. Revogação da alínea 33\) do artigo 9.º do CIVA](#)

[Ofício-circulado n.º 20165/2013 - 05/03 - IRC - Taxa de derrama lançada para cobrança em 2013 - período de 2012](#)

## TRABALHO E EMPREGO

[Declaração de Rectificação n.º 14/2013. D.R. n.º 49, Série I de 2013-03-11](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Rectifica a [Portaria n.º 97/2013](#), de 4 de Março do Ministério da Economia e do Emprego sobre a primeira alteração à [Portaria 3-A/2013](#), de 4 de Janeiro que cria a medida de apoio à contratação de desempregados com idade igual ou superior a 45 anos, via Reembolso da Taxa Social Única (TSU), de ora em diante designada por Medida, publicada no Diário da República, n.º 44, 1ª série, de 4 de Março de 2013

[Portaria n.º 106/2013. D.R. n.º 52, Série I de 2013-03-14](#)

Ministério da Economia e do Emprego

Procede à criação da medida de apoio ao emprego «Estímulo 2013», que promove a contratação e a formação profissional de desempregados e revoga a [Portaria n.º 45/2012](#), de 13 de Fevereiro

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

[Acórdão n.º 79/2013. D.R. n.º 50, Série II de 2013-03-12](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucionais as normas contidas nos artigos 75.º, n.º 2, e 82.º, n.º 2, da Lei n.º 98/2009, de 4 de Setembro, na parte em que impedem a actualização de pensões por incapacidades inferiores a 30%, não remíveis obrigatoriamente nos termos do artigo 75.º, n.º 1, da citada Lei n.º 98/2009, por serem superiores a seis vezes a retribuição mínima mensal garantida, em vigor no dia seguinte à data da alta

[Acórdão n.º 80/2013. D.R. n.º 50, Série II de 2013-03-12](#)

Tribunal Constitucional

Julga inconstitucional a norma extraída do artigo 411.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, conjugado com o n.º 4 do mesmo diploma legal, no sentido de que é extemporâneo o recurso interposto para além do 20.º dia depois da leitura de sentença (e até ao 30.º dia) quando venha a ser rejeitado o recurso sobre a matéria de facto

## RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira - Relatórios dos 2.º, 3.º e 4.º trimestres de 2012](#)

## UNIÃO EUROPEIA

## JORNAL OFICIAL DA EU

## ACTOS LEGISLATIVOS

[Regulamento \(UE\) n.º 216/2013](#) do Conselho, de 7 de Março de 2013, relativo à publicação electrónica do Jornal Oficial da União Europeia

## ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Regulamento \(UE\) n.º 220/2013](#) da Comissão, de 13 de Março de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho no que se refere ao ajustamento das taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos com base na taxa de inflação

[Decisão do Banco Central Europeu](#), de 11 de Janeiro de 2013, que estabelece o quadro jurídico da infra-estrutura de chave pública para o Sistema Europeu de Bancos Centrais

## COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

[Parecer do Banco Central Europeu](#), de 19 de Outubro de 2012, sobre a proposta de regulamento da Comissão que altera o Regulamento (CE) n.º 2214/96 do Conselho relativo aos índices harmonizados de preços no consumidor (IHPC): transmissão e divulgação de subíndices dos IHPC no que diz respeito ao estabelecimento de índices harmonizados de preços no consumidor a taxas de imposto constantes, e sobre a proposta de regulamento da Comissão que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 2494/95 do Conselho relativo aos índices harmonizados de preços no consumidor, no que diz respeito ao estabelecimento de índices de preços de habitação ocupada pelo proprietário

## COMISSÃO

[Declaração da CE, do BCE e do FMI sobre a Sétima Missão de Avaliação em Portugal](#)

[Comissão propõe novas medidas para reforçar os direitos dos passageiros dos transportes aéreos](#)

A Comissão Europeia anunciou um pacote de medidas que confere novos e melhores direitos aos passageiros dos transportes aéreos em matéria de informações, assistência e reencaminhamento, sempre que fiquem retidos nos aeroportos. Ao mesmo tempo, haverá melhores procedimentos de reclamação e medidas de execução, para que os passageiros possam fazer valer efectivamente os seus direitos.

[PME: 16 de Março, o fim anunciado da cultura dos atrasos de pagamento](#)

Dezenas de pequenas e médias empresas (PME) abrem falência todos os dias na Europa por falta de pagamento das facturas que emitem. Para pôr termo a esta situação, a União Europeia adoptou a Directiva 2011/7/UE destinada a combater os atrasos de pagamento nas transacções comerciais.

[A proibição total da UE relativa a ensaios de cosméticos em animais entra em vigor](#)

Entrou em vigor dia 11 de Março, a última data-limite de eliminação progressiva dos ensaios de cosméticos em animais na Europa. A partir de hoje, os cosméticos ensaiados em animais deixam de poder ser comercializados na UE.

Consultas Públicas

[Consulta pública sobre a certificação do equipamento de rastreio destinado aos aeroportos](#)

15.03.2013 – 10.06.2013

**PARLAMENTO EUROPEU**[Um passo em frente para os consumidores da UE: Perguntas e respostas sobre a resolução alternativa de litígios e a resolução de litígios em linha](#)

O Parlamento Europeu aprovou a criação de um sistema europeu de resolução de litígios, que funcionará de forma independente dos tribunais e que será suportado numa plataforma online, acessível em todos os países e nas diferentes línguas oficiais europeias.

A legislação aprovada desdobra-se em dois diplomas que vão criar os sistemas de resolução alternativa de litígios (RAL) e de resolução de litígios em linha (RLL).

[Corrupção no desporto: Parlamento Europeu quer sanções comuns na EU](#)

Os jogadores, treinadores, árbitros e presidentes de clubes desportivos devem obedecer a um código de conduta que estabeleça os perigos da viciação de resultados, inclua uma proibição desta prática e estipule as sanções a aplicar, diz o Parlamento Europeu numa resolução hoje aprovada em plenário. Os deputados querem que todos os países da UE incluam expressamente a questão da viciação de resultados no seu direito penal nacional, prevendo sanções mínimas comuns e suprimindo eventuais omissões.

**PARLAMENTO EUROPEU**[UE debate transportes limpos](#)

Em 11 de Março de 2013, o Conselho procedeu a uma troca de opiniões acerca da iniciativa da Comissão sobre "Energia Limpa para os Transportes". O objectivo é acabar com a dependência de combustíveis fósseis e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa resultantes dos transportes. Para tal, deverá ser acelerada a comercialização de combustíveis alternativos e veículos adaptados à sua utilização

## PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 13 DE MARÇO DE 2013

Foi aprovado, entre outros, o seguinte:

- Proposta de lei que estabelece as bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo.
- Diploma que estabelece as normas aplicáveis à classificação e contagem dos prazos das operações de crédito, aos juros remuneratórios, à capitalização de juros e à mora do devedor.
- Alteração do Regime do Crédito ao Consumo, transpondo uma directiva comunitária sobre contratos de crédito aos consumidores e estabelecendo os pressupostos adicionais para o cálculo da taxa anual de encargos efectiva global.
- Proposta de lei que procede à simplificação do regime de acesso e exercício da actividade das agências privadas de colocação de candidatos a empregos.
- Diploma que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

Esta decisão transpõe uma directiva comunitária que altera a Lista Militar Comum, actualizando a definição dos produtos relacionados com a defesa que são objecto de controlo no âmbito da sua transmissão e circulação internacional.

(...)

A presente Newslextter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newslextter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.



“Sociedade de Advogados  
Portuguesa do Ano”

*Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012*  
*The Lawyer European Awards, 2012*  
*Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011*



“6ª Sociedade de Advogados mais  
Inovadora da Europa”

*Financial Times – Innovative Lawyers Awards,*  
*2011, 2012*



“Melhor Sociedade de Advogados  
no Serviço ao Cliente”

*Clients Choice Award - International Law*  
*Office, 2008, 2010*

